



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212

Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

### EDITAL N° 020/2017 – PPGSSDS/UERN

O Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente edital para credenciamento quadrienal (2017-2020) com vistas à **composição do quadro docente permanente, colaborador e/ou visitante deste Programa**, nos termos definidos pela Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS. As propostas de credenciamento deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

#### 1 DA CONSTITUIÇÃO DO CORPO DOCENTE

**1.1** O corpo docente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais é constituído de:

- a) docentes permanentes;
- b) docentes colaboradores;
- c) docentes visitantes, eventualmente.

**1.2** A categoria de docentes permanentes é composta por docentes do quadro efetivo da UERN que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ter título de doutor(a);
- b) ter orientado trabalho em, no mínimo, uma das seguintes categorias: iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação ou tese;
- c) ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
- d) não estar credenciado(a) como docente permanente em mais de um programa de pós-graduação;
- d) desenvolver regularmente atividades de ensino na graduação;
- e) apresentar produção científica significativa, em conformidade com as exigências mínimas da CAPES.

**1.3** Integram a categoria de docentes colaboradores(as) os demais membros do corpo docente, desde que não excedam 30% do total de docentes do Programa e que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que participem, de forma sistemática, do desenvolvimento de pesquisa, incluindo a orientação de

discente, ou de atividades de ensino, independentemente de possuírem vínculo com a instituição.

**1.4** Podem ser enquadrados(as) também como docentes colaboradores(as):

- a) pesquisadores(as) bolsistas de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) docentes ou pesquisadores(as) aposentados(as) que tenham firmado, com a instituição, termo-de compromisso de participação no Programa;
- c) docentes convidados(as) cedidos(as), por convênio formal, para atuarem no Programa.

**1.5** Integram a categoria de visitantes, os(as) docentes ou pesquisadores(as), com vínculo funcional em outras instituições, que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo, para colaborarem, por um período determinado e contínuo de tempo, em projetos de pesquisa, orientação e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores(as).

## **2 DA ATRIBUIÇÃO DO CORPO DOCENTE**

**2.1** São atribuições dos docentes:

- a) ministrar aulas, de acordo com o PGCC vigente de cada disciplina;
- b) promover e participar de eventos acadêmicos;
- c) participar de comissões examinadoras de seleção, de qualificação e de defesa de dissertação;
- d) atuar como docente orientador(a) ou coorientador(a) de dissertações;
- e) apresentar produção científica consistente e regular, por meio de canais científicos reconhecidos pela CAPES.

## **3 DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O credenciamento de novos membros do corpo docente será regido por esse Edital e dependerá da homologação do colegiado do PPGSSDS, com base nos critérios da CAPES vigentes no período e atendendo aos seguintes procedimentos e exigências:

- a) ter título de doutor na área ou em áreas afins comprovado por meio do diploma validado nacionalmente,
- b) comprovar produção científica regular e qualificada, por meio do *currículo Lattes* com comprovação de produção de acordo com o que rege a Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS;
- c) apresentar Plano de Trabalho contendo: definição da inserção em grupos de pesquisa e em outras atividades didático pedagógicas do PPGSSDS/UERN; indicação da produção científica pretendida, além das demais atividades de ensino e de pesquisa ( no máximo 5 páginas).

**3.2** O credenciamento dos membros do corpo docente terá validade pelo período de quatro anos, ao final do qual será feita uma avaliação do desempenho do docente nos termos apresentados pela Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS, conforme previsto pelos artigos 7º, 8º, 9º e 10º.

#### **4 DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**4.1** O Plano de Trabalho apresentado pelos docentes será avaliado por uma Comissão de Avaliação escolhida previamente pelo colegiado do PPGSSDS, conforme art. 6º da Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS;

**4.2** A Comissão de Avaliação averiguará os requisitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS como forma de qualificar a categoria do docente, conforme o item 1.1 do presente Edital.

**4.3** A qualificação da categoria do docente respeitará a ordem de classificação que levará em conta:

- a) Plano de trabalho;
- b) Número de produções com seu respectivo *Qualis*;
- c) Maior tempo de titulação.

**4.4** Após esse processo de avaliação, será apresentado um Parecer da Comissão de Avaliação ao Colegiado do PPGSSDS, o qual votará o Parecer e homologará o resultado final acerca do credenciamento.

#### **5 DAS VAGAS**

**5.1** Serão ofertadas até 3 vagas para candidatos que satisfaçam às exigências presentes neste Edital.

**5.2** Após a definição do número de professores permanentes credenciados no programa, o número de professores colaboradores no programa será definido mantendo-se a proporção de (no máximo) 30% de todo o corpo docente do programa.

#### **6 DA INSCRIÇÃO**

**6.1** Poderão se inscrever docentes do quadro da UERN, em efetivo exercício profissional na instituição (não poderá se encontrar afastado ou cedido para outros órgãos) e que possuam vínculo institucional de 40h semanais ou Dedicção Exclusiva.

**6.2** Docentes que se encontrem afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as demais obrigações docentes descritas nos item 8.

**6.3** As inscrições deverão ser feitas no período de 16 a 21 de agosto de 2017.

**6.4** Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar via eletrônica (e-mail: [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com) ) a Ficha de Inscrição e o “Plano de Trabalho para Credenciamento Docente” (Anexos I e II). O docente deverá enviar os

arquivo(s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Credenciamento 2017–2020 - Nome do Docente”.

Ex.: Credenciamento 2017-2020 – Márcia Marques

**6.5** Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

6.6 A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

6.7 Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSS através do e-mail: [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com)

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 23 de agosto de 2017, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

7.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até o dia 24 de agosto de 2017, via eletrônica ([servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com)).

7.3. A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia 25 de agosto de 2017, na página eletrônica do PPGSSDS, no endereço: <http://>.

7.4. A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento.

## 8 DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo de credenciamento ocorrerá até o dia 30 de agosto de 2017.

8.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado parcial.

8.3. O resultado final ocorrerá até o dia 05 de setembro de 2017

## 9 DO CALENDÁRIO

DATA	DESCRIMINAÇÃO
16/08/2017	Publicação do Edital
16 à 21/08/2017	Inscrições de docentes
23/08/2017	Resultado da homologação das inscrições
24/08/2017	Recursos ao resultado das homologações parciais
25/08/2017	Homologação final das inscrições
30/08/2017	Resultado do credenciamento
31/08/2017 e 01/09/2017	Recursos ao resultado do credenciamento
Até 05/09/2017	Resultado final do credenciamento

## 10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do **Colegiado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais**.

## 11 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na secretaria do PPGSSDS, através dos telefones (84) 3315-2212 ou pelo e-mail do Programa [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com)

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2017.

*Fernanda Marques de Queiroz*

Fernanda Marques de Queiroz  
Coordenadora do PPGSSDS  
Portaria nº. 0209/2016 - GR/UERN



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212

Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO DOCENTE			
Nome:		Categoria: (a ser preenchido pela Comissão de Avaliação)	CPF
			RG
Instituição		Unidade/Faculdade:	Departamento:
Area de atuação/formação:		Titulação:	Campus:
Endereço:		Bairro:	Link do <i>Lattes</i> :
Cidade	Telefone:	Fax:	E-mail(s):



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212

Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

- 1) IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE (cópia da ficha de inscrição)**
- 2) JUSTIFICATIVA DO INTERESSE EM INTEGRAR O CORPO DOCENTE DO PPGSSDS**
- 3) DEFINIÇÃO DA INSERÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISA E EM OUTRAS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO PPGSSDS/UERN**
- 4) DESCRIÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA EM ANDAMENTO**
- 5) INDICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PRETENDIDA COMO RESULTADO DO EXPERIÊNCIA DOCENTE NO PPGSSDS**